



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 496 DE 27 OUTUBRO DE 2.000.

EMENTA: "Dá nomenclatura a logradouro público de nossa cidade."

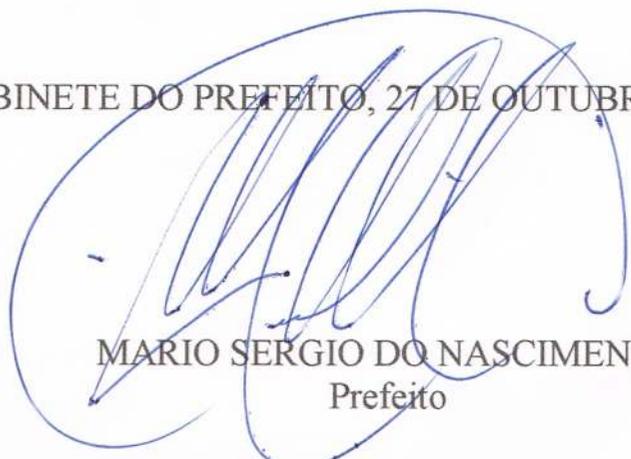
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Estrada Antenor Francisco da Silva, a estrada de rodagem que liga o Distrito de Ipiabas ao Distrito de Dorândia.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 2.000.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 128 v do livro próprio.